



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.692, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para modificar a estrutura organizacional e a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana na forma que especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É incluído o subitem 1.3.2 - Divisão de Correição, no inciso I do Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º São alteradas as nomenclaturas a seguir especificadas, constantes Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - no inciso I - estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, o subitem 1.5.1 - Gerência de Gestão, passa a ser denominado 1.5.1 - Gerência de Gestão e Recursos Humanos.

II - no inciso II - tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

a) a função gratificada Chefe da Divisão de Recursos Humanos, simbologia FG, passa a ser denominada Chefe da Divisão de Correição, simbologia FG;

b) o cargo de provimento em comissão Gerente de Gestão, simbologia DAS-7, passa a ser denominado Gerente de Gestão e Recursos Humanos, simbologia DAS-7.

Art. 3º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.684, de 22 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Gerente de Gestão e Subcomando, simbologia DAS-7, para Gerente de Planejamento e Convênio, simbologia DAS-7; (NR);

.....”



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Art. 4º São revogados:

I - os subitens 1.5.1.1 e 1.9.2.1, constantes do inciso I do Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

II - no Anexo IX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2019:

a) o subitem 1.9.3.1 - Gerente de Medição, constante do inciso I – estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

b) a parte referente ao cargo Gerente de Medição, simbologia DAS-7, constante do inciso II - tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

III - no Decreto nº 1.686, de 22 de janeiro de 2019, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2019, o inciso IV do art. 2º e o art. 4º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas